UNIVERSIDADE FEDERAL
UFERSA
RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM IRRIGAÇÃO E DRENAGEM
km 47 da BR 110 – Bairro Costa e Silva – CEP: 59625-900 – Caixa Postal 137
Telefone (084) 3317-8301 – Tele fax (084) 3317-8228 – e-mail: ppid@ufersa.edu.br
Mossoró - Rio Grande do Norte

ATA DA 65ª (SEXAGÉSIMA QUINTA) SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE TRABALHO FINAL DO CURSO DE MESTRADO EM IRRIGAÇÃO E DRENAGEM

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2014, às 09 h e 00 min, na sala 19 do prédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG), da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), Mossoró-RN, o Prof. D.Sc. Luis César de Aquino Lemos Filho instalou a Banca Examinadora responsável pela avaliação da Defesa de Dissertação intitulada ***"Variabilidade espacial da salinidade em solo cultivado com videira irrigada no Vale do São Francisco em Petrolina-PE",*** trabalho final apresentado pelo discente **Anderson Chaves Mourão** ao Programa de Pós-Graduação em Irrigação e Drenagem (PPGID) desta Universidade, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Irrigação e Drenagem. A Comissão Examinadora, composta por três membros, foi presidida pelo Prof. D.Sc. Luis César de Aquino Lemos Filho (UFERSA), na qualidade de orientador, e contou com a participação dos professores: D.Sc. Rafael Oliveira Batista (UFERSA), na condição de co-orientador e conselheiro interno; e D.Sc. Solerne Caminha Costa (IFCE), na condição de conselheiro externo. Após a apresentação do trabalho pelo discente, sucederam-se as arguições pelos examinadores, ocorrendo questionamentos e sugestões. Concluída a defesa, a Banca Examinadora deu procedimento ao julgamento, tendo o discente obtido as notas 9,0 (nove), 9,0 (nove) e 9,0 (nove), resultando em uma média de **9,0 (nove)**, que dá ao discente a condição de APROVADO, fazendo jus ao título de Mestre em Irrigação e Drenagem. Entretanto, a aprovação ficou condicionada a entrega da versão final da dissertação à Coordenação do programa, que de acordo com o parágrafo 3° do Art. 66 do Regulamento do Programa, deverá ocorrer no prazo máximo de 90 dias a partir desta data. Durante este prazo, essa ATA poderá ser utilizada para fins de comprovação do Título. Após isso, somente o Diploma expedido pela Universidade servirá para tal fim. Às 11 h e 30 min do dia 26 de fevereiro de 2014, nada mais havendo a tratar eu, Luis César de Aquino Lemos Filho, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim, na condição de Secretária Ad hoc deste Curso de Mestrado em Irrigação e Drenagem, e pelos membros da Banca Examinadora.//

Luis César de Aquino Lemos Filho
Coordenador (Secretária Ad hoc) do PPGID

D.Sc. Luis César de Aquino Lemos Filho
(Orientador/Presidente)

D.Sc. Rafael Oliveira Batista
(Conselheiro interno)

D.Sc. Solerne Caminha Costa
(Conselheiro externo/IFCE)